



ADM. 2013 - 2016

# ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



## **DECRETO Nº 193/13 DE 03 DE SETEMBRO DE 2013**

**DECRETA** Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 01 de novembro de 2013 .....

**ANTONIO VICENTE PIVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE - RS, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 2.013 de 28 de setembro de 1999;**

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nas Repartições Públicas Municipais no dia **01 de novembro de 2013**, em razão do "Dia do Servidor Público", comemorado no dia 28 de outubro, sendo que as horas não trabalhadas serão compensadas da seguinte forma:

<b>Repartição Pública Municipal</b>	<b>Período da compensação</b>	<b>Horário de expediente e atendimento</b>
Centro Administrativo Municipal	De 10/09/13 a 29/10/13	<u>Servidores com carga horária de 34 horas semanais</u> Das 08:15 às 11:33 horas e das 13:30 às 17:12 horas
	10/09/2013	<u>Servidores com carga horária de 44 horas semanais</u> Das 07:12 às 11:35 horas e das 13:15 às 18:00 horas
	10/09/2013	<u>Servidores com carga horária de 40 horas semanais</u> Das 07:12 às 11:35 horas e das 13:15 às 17:18 horas
	De 11/09/13 a 28/10/13	<u>Servidores com carga horária de 40 horas semanais</u> Das 07:12 às 11:35 horas e das 13:15 às 17:14 horas
	De 11/09/13 a 28/10/13	<u>Servidores com carga horária de 44 horas semanais</u> Das 07:12 às 11:35 horas e das 13:15 às 17:56 horas
Secretaria de Obras	No sábado 28/09/2013, em caso de chuva será no próximo sábado.	Das 07:20 às 11:35 horas e das 13:25 às 17:58 horas
Secretaria de Ação Social	De 10/09/13 a 29/10/13	<u>Servidores com carga horária de 34 horas semanais</u> Das 08:03 às 11:33 horas e das 13:30 às 17:00 horas
	10/09/13	<u>Servidores com carga horária de 44 horas semanais</u> Das 07:15 às 11:15 horas e das 12:15 às 17:23 horas
	10/09/13	<u>Servidores com carga horária de 40 horas semanais</u> Das 07:42 às 11:30 horas e das 12:30 às 17:00 horas



ADM. 2013 - 2016

## ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



Secretaria de Ação Social	De 11/09/13 a 28/10/13	<u>Servidores com carga horária de 44 horas semanais</u> Das 07:19 às 11:15 horas e das 12:15 às 17:23 horas
	De 11/09/13 a 28/10/13	<u>Servidores com carga horária de 40 horas semanais</u> Das 07:46 às 11:30 horas e das 12:30 às 17:00 horas
Secretaria de Educação	De 10/09/13 a 29/10/13	<u>Servidores com carga horária de 34 horas semanais</u> Das 08:15 às 11:33 horas e das 13:30 às 17:12 horas
	10/09/13	<u>Servidores com carga horária de 44 horas semanais</u> Das 07:00 às 11:00 horas e das 13:10 às 18:18 horas
	De 11/09/13 a 28/10/13	<u>Servidores com carga horária de 44 horas semanais</u> Das 07:00 às 11:00 horas e das 13:10 às 18:14 horas
Secretaria de Desenvolvimento	De 10/09/13 a 29/10/13	<u>Servidores com carga horária de 34 horas semanais</u> Das 08:15 às 11:33 horas e das 13:30 às 17:12 horas
	10/09/13	<u>Servidores com carga horária de 44 horas semanais</u> Das 6:40 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:18 horas
	De 11/09/13 a 28/10/13	<u>Servidores com carga horária de 44 horas semanais</u> Das 06:44 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:18 horas
Secretaria de Saúde, Posto de Saúde Central e Unidades de Saúde dos Bairros	De 10/09/13 a 29/10/13	<u>Servidores com carga horária de 34 horas semanais</u> Das 08:15 às 11:33 horas e das 13:30 às 17:12 horas
	10/09/13	<u>Servidores com carga horária de 40 horas semanais</u> Das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:18 horas
	De 11/09/13 a 28/10/13	<u>Servidores com carga horária de 40 horas semanais</u> Das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:14 horas
	10/09/13	<u>(Agentes de Saúde)</u> <u>Servidores com carga horária de 40 horas semanais</u> Das 07:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:48 horas
	De 11/09/13 a 28/10/13	<u>Servidores com carga horária de 40 horas semanais</u> Das 07:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:44 horas
	10/09/13	<u>(Horário estendido)</u> <u>Servidores com carga horária de 40 horas semanais</u> Das 07:30 às 11:30 horas e das 14:42 às 19:00 horas
De 11/09/13 a 28/10/13	<u>Servidores com carga horária de 40 horas semanais</u> Das 07:30 às 11:30 horas e das 14:46 às 19:00 horas	



ADM. 2013 - 2016

## ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



Secretaria de Saúde, Posto de Saúde Central e Unidades de Saúde dos Bairros	10/09/13	(Motoristas) <u>Servidores com carga horária de 44 horas semanais</u> Das 06:42 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:20 horas
	De 11/09/13 a 28/10/13	<u>Servidores com carga horária de 44 horas semanais</u> Das 06:42 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:16 horas
	10/09/13	(Auxiliar de Serviços Gerais) <u>Servidores com carga horária de 44 horas semanais</u> Das 07:05 às 11:00 horas e das 13:05 às 18:18 horas
	De 11/09/13 a 28/10/13	<u>Servidores com carga horária de 44 horas semanais</u> Das 07:05 às 11:00 horas e das 13:05 às 18:14 horas

**Art. 2º.** As horas não trabalhadas no dia 01 de novembro de 2013 serão compensadas de acordo com o cronograma estabelecido no artigo anterior, com início em 10 de setembro de 2013.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE - RS, EM 03 DE SETEMBRO DE 2013.**

**ANTÔNIO VICENTE PIVA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Noeli Veronica Machry Santos**  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento